



APROVADO (A)  
Sala das Sessões, 17 / 04 / 2023  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

REQUERIMENTO Nº 013/2023

Exmo. Sr.  
Presidente Claudio Aparecido Borba, e  
Vereadores da 19ª Legislatura  
Câmara Municipal de Bueno Brandão  
Estado de Minas Gerais

RECEBI  
Bueno Brandão, 31 / 03 / 2023  
*[Handwritten signature]*  
Aparecida

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, em especial o § 2º do artigo 1º, sem prejuízo de outros;

CONSIDERANDO o convênio em vigor entre a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG à fiscalização do trânsito;

CONSIDERANDO o ocorrido no dia 25 de março do corrente, por volta das 20h até às 21h30, na Avenida Bom Jesus, em frente a Praça da Matriz, nesta urbe, na qual duas carretas bitrens carregadas de batata, com destino a Araxá – MG, ficaram obstruídas por causa de 02 (dois) veículos – Volkswagen Gol cor vermelha e Honda CRV cor preta – estacionados junto de faixa amarela;

CONSIDERANDO que a obstrução das carretas causou profunda confusão no trânsito, colocando em risco os transeuntes, com situação agravada por ser final de semana em período noturno e ainda saída dos fiéis da celebração religiosa na Igreja do Senhor Bom Jesus – Praça da Matriz;

CONSIDERANDO que entrei em contato por três oportunidades – 20h30 (1min24s); 20h39 (45s); e 20h59 (2min32s) pelo número de emergência 190

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

---

REQUERIMENTO Nº 013/2023

com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG solicitando providências frente ao caso, conforme relatório anexo;

CONSIDERANDO que nas ligações informei as placas dos veículos que causaram as obstruções para que a autoridade policial pudesse levantar alguma informação dos proprietários com possibilidade de contato dos mesmos à desobstrução necessária;

CONSIDERANDO que a autoridade policial informou que *“os veículos que causaram as obstruções não estavam cadastrados na base de dados da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, e o efetivo policial deslocar-se-ia até a Avenida Bom Jesus para a lavratura das penalidades previstas em lei;”* e

CONSIDERANDO que o veículo da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG subiu pela Rua Capitão Eduardo Carneiro durante a situação de obstrução de trânsito, transpôs a Avenida Bom Jesus e acessou a Praça da Matriz, mas não compareceu no local da obstrução – esquina da Avenida Bom Jesus com as Ruas Prefeito Domingos de Franco e Vereador Vicente Alves Coutinho e Praça da Matriz – supondo-se que seguiu em sentido contrário – Rua do Café;

Pelo todo o exposto, solicito aos Excelentíssimos a aprovação deste e posterior envio à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG impetrando para que a mesma encaminhe, a esta Casa Legislativa, quais providências foram tomadas em relação à circunstância supramencionada, devendo estas serem acompanhadas de robustez documental.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

---

REQUERIMENTO Nº 013/2023

Certo de contar com a compreensão no pleito apresentado, despeço-me elevando votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 31 de março de 2023.

---

Antônio Marcos Martins

Vereador da 19ª Legislatura – Membro Suplente da Comissão de Serviços  
Públicos Municipais – 84º da Emancipação Político-Administrativa



Número de emergência  
190



↗ Chamada realizada  
25 de nov. 10:31

↗ Chamada realizada 1 min 24 s  
Sáb., 20:30

↗ Chamada realizada 45 s  
Sáb., 20:39

↗ Chamada realizada 2 min 32 s  
Sáb., 20:59